



RESOLUÇÃO Nº 432 DE 06 DE 03 2003  
D.O.E DE 10 DE 03 2003

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**RESOLUÇÃO Nº 432 DE 06 DE MARÇO DE 2003.**

**DELEGA AO GOVERNADOR DO ESTADO  
ATRIBUIÇÃO PARA ELABORAR E ADOTAR  
LEIS DESTINADAS A ALTERAR A  
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NOS  
TERMOS QUE ESPECÍFICA.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:**

**Art.1º** - Fica delegada ao Governador do Estado nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado de Alagoas atribuição para elaborar e editar leis destinadas a alterar a estrutura administrativa do Poder Executivo, sem abertura de créditos adicionais e com poderes limitados a:

I - Criar , incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como entidades da administração indireta, definindo suas estruturas básicas, atribuições, objetivos e denominações;

II - Criar, transformar e extinguir cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades a que se refere o inciso I deste artigo, alterar-lhe as denominações e atribuições definir a natureza do seu recrutamento e fixar-lhe os vencimentos, observados os parâmetros da sistemática vigente desta Resolução.

III - Alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

**Art. 2º** - A delegação de atribuição constante nesta Resolução estende-se por 45 ( quarenta e cinco ) dias a partir de sua publicação.

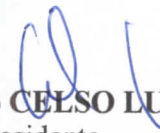
**Art. 3º** - As leis decorrentes da delegação objeto desta Resolução, após sua promulgação, serão submetidas de imediato a apreciação da Assembléia Legislativa nos termos do artigo 91, § 3º da Constituição do Estado de Alagoas, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de dez dias.



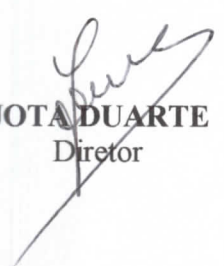
ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, em  
Maceió, 06 de Março de 2003.

  
**Deputado CELSO LUIZ**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL**, em Maceió, 06 de março de 2003.

  
**JOTA DUARTE**  
Diretor